



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Introdução:

Estudo técnico preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua solução e dá base ao termo de referência que será elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Esse ETP foi elaborado em conformidade com a legislação e requisitos: Lei 14.133/2021;

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração.

1. Do Objeto:

O objeto deste planejamento é a Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de suporte técnico em software de máquinas de controle de ponto dos servidores.

2. Da necessidade da contratação

A Prefeitura Municipal de Prados, com mais de 300 servidores públicos, realiza o controle de frequência dos funcionários por meio de um sistema de ponto eletrônico. No entanto, o contrato com a empresa responsável pelo serviço venceu, tornando necessária a realização de um novo processo de contratação. A ausência de um contrato vigente compromete a continuidade da gestão eficiente da frequência dos servidores, afetando o correto registro de horas trabalhadas, faltas e horas extras. A falta de suporte técnico e manutenção do sistema pode gerar inconsistências nos registros, impactando diretamente no cálculo da folha de pagamento e no cumprimento das obrigações legais trabalhistas.

Portanto, a contratação de uma solução que inclua a manutenção de relógios de ponto, como o SISPONTO, é imprescindível para melhorar a eficiência administrativa e garantir a correta gestão dos recursos humanos no município.

3. Da Previsão no Plano de Contratações Anual

O objeto da contratação ainda não está incluído no Plano de Contratações Anual em razão de sua superveniência, contudo, será encaminhada para inclusão, após a autorização da autoridade competente. Vale ressaltar que a contratação se compatibiliza com os demais instrumentos do planejamento.

4. Dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá fornecer os seguintes serviços e cumprir os requisitos a seguir:

Manutenção do relógio de ponto eletrônico e licenciamento do sistema software de ponto SISPONTO.

O sistema deverá ser capaz de integrar-se com os dados dos servidores da Prefeitura de Prados, fornecendo relatórios claros sobre horas trabalhadas, faltas, horas extras, e compatibilidade com os registros de jornada.

A empresa contratada deverá fornecer suporte técnico via telefone, chat exclusivo, suporte remoto na máquina do cliente, além de manutenção preventiva e corretiva, e treinamento para os servidores responsáveis pela operação do sistema.

Reinstalação e atualização de versão, sempre conforme a forma de licenciamento de software



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG

escolhida.

Todos os serviços devem ser realizados em conformidade com as normas e legislações vigentes, assegurando o cumprimento das obrigações trabalhistas e fiscais.

O Contratante deverá fiscalizar os serviços e cumprir os requisitos a seguir:

Receber os serviços, conforme ETP e termo de referência aprovado.

Oferta de suporte técnico remoto e presencial para resolução de problemas operacionais, configurações e ajustes técnicos necessários ao pleno funcionamento do software.

A contratada deverá apresentar os documentos necessários à participação que deverão ser em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio (não serão autenticados documentos de cópias autenticadas).

A natureza desses documentos deve comprovar a qualificação técnica, que serão explicitados no Termo de Referências e no respectivo Edital, Sendo eles:

- Contrato Social ou Certificado do MEI;
- CNPJ;
- Inscrição Estadual ou Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Federais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão de Falência e Concordata;
- Documentos pessoais do titular da empresa.

A contratação será realizada por 12 meses, podendo ou não ser prorrogada.

5. Estimativa das quantidades e do valor da contratação

Para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de suporte técnico em software de máquinas de controle de ponto dos servidores, foi realizada uma estimativa detalhada das quantidades necessárias e do valor da contratação.

Descrição						
Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de suporte técnico no software SISPONTO						
UND	Quant.	PNCP – Edital nº 0011/2025 da Prefeitura de Mirabela	Cotação – DIXI VEXT Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Sistemas LTDA	Cotação – Sisponto Tecnologia LTDA	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
Mês	12	R\$ 891,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 497,00	R\$ 5.964,00

Estimativa das quantidades a serem contratadas serão de R\$ 5.964,00 (cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais), e dos documentos que lhe dão suporte, pelo período de 12 meses, podendo ou não ser prorrogada. O valor total estimado para a contratação foi baseado conforme levantado pela pesquisa de contratações semelhantes e cotações, se mostrando estar dentro dos preços praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG

6. Do Levantamento do valor de mercado

A equipe de planejamento realizou levantamento de preços junto a fornecedores locais e em bases públicas, como o Portal Nacional de Contratações Públicas. Identificou-se que a empresa cotada já presta o serviço ao município e demonstra maior alinhamento às demandas operacionais e suporte adequado. Dessa forma, optou-se por realizar a contratação por dispensa de licitação física, dada a natureza do serviço e a necessidade de agilidade e continuidade.

7. Da Descrição da Solução como um todo

A solução escolhida e a ser adotada pela Prefeitura Municipal de Prados – MG/Secretaria Municipal de Administração é a contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de suporte técnico em software de máquinas de controle de ponto dos servidores. A escolha foi motivada pelo fato de o suporte técnico requerido ser específico para o software de controle de ponto utilizado pela instituição. Assim, a prestação adequada do serviço depende do conhecimento técnico aprofundado do sistema, de acesso às atualizações oficiais e da autorização formal para atuar sobre o código-fonte ou parametrizações específicas.

Considerando a necessidade de resposta rápida a falhas operacionais, o contato direto com a empresa prestadora e a rotina administrativa envolvida, a modalidade dispensa de licitação na forma física se mostra mais adequada, eficaz e alinhada à economicidade e à eficiência na gestão pública, conforme autorizado pela legislação e regulamentação vigente.

8. Da Descrição das Soluções Consideradas Inviáveis

1. Desenvolvimento do sistema internamente: Considerando a falta de profissionais capacitados no município para desenvolver e operar o sistema de controle de ponto, esta alternativa foi descartada. O desenvolvimento de um sistema próprio exigiria altos custos com contratação de especialistas, além de demandar tempo para desenvolvimento e implementação. Também implicaria na necessidade de uma equipe qualificada para operar e gerenciar o sistema, o que não está disponível no momento.

2. A modalidade de licitação convencional (pregão ou concorrência) foi considerada inviável neste caso, pois envolveria custos administrativos e prazos incompatíveis com a necessidade imediata de continuidade do serviço. Além disso, considerando que o serviço é padronizado, de execução contínua e demanda suporte local, a dispensa física representa a solução mais eficiente.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No presente caso, o parcelamento da solução se mostra necessário e vantajoso para garantir a prestação contínua e eficiente do suporte técnico especializado, minimizando riscos operacionais e assegurando a conformidade legal e administrativa da gestão de ponto dos servidores.

10. Providências Prévias ao Contrato

A contratação está em pleno alinhamento com o planejamento estratégico da Prefeitura de Prados, que identificou a necessidade de continuação junto à modernização do sistema de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG

controle de ponto eletrônico para otimizar a gestão de pessoal e garantir a conformidade com a legislação.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação correlata ao objeto já fora realizada, tratando-se da aquisição dos relógios de ponto. Já as contratações interdependentes que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

12. Resultados pretendidos

A contratação do objeto em questão, visa resolver problemas técnicos que possam comprometer o registro adequado da frequência dos servidores, evitando inconsistências e prejuízos ao controle de assiduidade.

Realizar atualizações periódicas do software para corrigir falhas, implementar melhorias funcionais e assegurar a conformidade com eventuais mudanças legais e regulamentares.

Fornecer treinamento e orientação técnica à equipe responsável pela administração do sistema, garantindo a correta utilização das funcionalidades do software.

Oferecer suporte remoto ou presencial em casos de emergências técnicas, minimizando impactos operacionais decorrentes de paralisações ou indisponibilidades do sistema.

13. Providências a serem adotadas

Após a realização desse Estudo Preliminar, o Termo de Referência será elaborado e caso aprovado pelo Gestor Municipal, será realizada através de um Processo de Dispensa de Licitação.

Estando a licitação homologada e os devidos contratos assinados, o item licitado poderá ser solicitado pela Administração.

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definição de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
- b) Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

Todas as providências foram tomadas e adotadas pela administração, previamente à celebração do contrato, tais como pequenas intervenções, adaptações no seu espaço físico, infraestrutura, ajustes, adequações e alterações na estrutura organizacional.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A solução adotada terá impactos ambientais mínimos, considerando que a maior parte do processo será digital, contribuindo para a redução de consumo de papel e melhor gerenciamento dos recursos tecnológicos.

15. Declaração de Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS - MG

Sérgio da Silva Leão
Secretário Municipal de Administração (Interino)